

Mogi Mirim, 15 de julho de 2024.

CI N° 0920/2024

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Relações Institucionais

A/C de Mauro Nunes

Assunto: Resposta ao requerimento n°251/2024

Vereador: Odinovaldo Aparecido Magalhães

Excelentíssimo Senhor Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães,

Em resposta à sua indagação sobre o atendimento na área da educação conforme estabelecido pela Lei n° 6559 de 07 de fevereiro de 2023, que garante direitos básicos às pessoas portadoras de albinismo em nosso município, gostaria de assegurar-lhe que estamos plenamente preparados para atender a essa demanda quando do seu surgimento e identificação dos casos.

A referida legislação é de suma importância, pois estabelece diretrizes claras para garantir que os indivíduos com albinismo tenham acesso equitativo aos direitos fundamentais nas áreas de educação, saúde e trabalho. Na Secretaria Municipal de Educação, estamos comprometidos em implementar todas as medidas necessárias para assegurar a inclusão e o apoio adequado a esses estudantes em nossas instituições educacionais.

Nossa equipe está capacitada e sensibilizada para atender às necessidades específicas dos alunos com albinismo, proporcionando um ambiente inclusivo que promova seu pleno desenvolvimento acadêmico e pessoal. Estamos em conformidade com as disposições da lei, garantindo que recursos e adaptações sejam disponibilizados conforme necessário, para assegurar o acesso igualitário e a participação ativa desses estudantes em todas as atividades escolares.

Estamos à disposição para discutir quaisquer outras questões relacionadas ao tema e reiteramos nosso compromisso em cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas pela Lei n° 6559/2023.

Atenciosamente,



Prof. Ana Lúcia Bueno Peruchi
Secretária de Educação